

Lei nº 3.059, de 22 de dezembro de 2009.

Altera a Cláusula Quarta do convênio referente a Lei nº 3.037, de 04 de novembro de 2009, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Cláusula Quarta do convênio pertencente a Lei nº 3.037, de 04 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO se compromete em não ultrapassar o gasto mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando na vigência deste convênio o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), efetuando o pagamento do valor devido à CONVENIADA até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONVENIADA.

§ 1º Para os fins desta cláusula, o pagamento acima referido será efetuado mediante depósito na conta bancária nº 07349-0, Banco Sicredi, agência de Lajeado (nº 0179), de titularidade da CONVENIADA.

§ 2º O atraso do MUNICÍPIO no pagamento à CONVENIADA implicará em multa de mora de 2%, sobre o valor devido em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV pro rata die.

Parágrafo Único – A CONVENIADA obrigar-se a entregar ao usuário ou ao responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição “Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais”.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de dezembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 165/2009

Taquari, 14 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, projeto de lei que altera a Cláusula Quarta do convênio pertencente a Lei nº 3.037, de 04 de novembro de 2009, em virtude de solicitação do Ministério Público Federal, para adequação dos contratos e convênios firmados entre a Administração Pública e setor privado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Batista Bastos Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/Cidade